

Fundação Mary Jane Wilson

Anexo

Período económico de 2016

4

ÍNDICE

- 1. Identificação da entidade**
- 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**
 - 2.1. Bases de Apresentação
 - 2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que tenham sido derogadas
 - 2.3. Indicação e comentário dos elementos das demonstrações financeiras cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior
- 3. Principais políticas contabilísticas**
 - 3.1. Políticas de reconhecimento e mensuração
 - 3.1.1. Ativos fixos tangíveis
 - 3.1.2. Participações Financeiras
 - 3.1.3. Instrumentos Financeiros
 - 3.1.4. Fundos Patrimoniais
 - 3.1.5. Estado e Outros Entes Públicos
 - 3.1.6. Reconhecimento do Rédito
 - 3.1.7. Subsídios
 - 3.1.8. Gastos com pessoal
 - 3.2. Juízos de Valor
 - 3.3. Acontecimento Subsequentes e principais pressupostos relativos ao futuro
 - 3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas
 - 3.5. Outras políticas contabilísticas relevantes
- 4. Fluxos de Caixa**
 - 4.1. Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso
 - 4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários
- 5. Alterações de políticas contabilísticas e estimativas**
- 6. Ativos Fixos Tangíveis (AFT)**
 - 6.1. Outros ativos fixos tangíveis
- 7. Investimentos Financeiros**
 - 7.1. Outros Investimentos financeiros
- 8. Instrumentos financeiros**
 - 8.1. Créditos a receber

- 8.2. Financiamentos Obtidos
- 8.3. Fornecedores e Outras Contas a Pagar
- 9. Estado e Outros Entes Públicos
- 10. Diferimentos
- 11. R dito
 - 11.1. Vendas e Presta es de Servi os
 - 11.2. Outros rendimentos e ganhos
- 12. Fornecimentos e Servi os Externos
- 13. Benef cios dos empregados
 - 13.1. Gastos com pessoal
- 14. Outros gastos e perdas
- 15. Subs dios, doa es e legados   explora o
- 16. Divulga es exigidas por diplomas legais
- 17. Acontecimentos ap s a data do balan o
- 18. Data de emiss o



1. Identificação da entidade

A Fundação Mary Jane Wilson é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Fundação com estatutos publicados no decreto regulamentar Regional Nº 3/84/M de 22 de Março de 1984 com sede em CAM.DA IGREJA N 31.

A Fundação identifica-se com o número de identificação de pessoa colectiva 511090331, tendo como atividade principal Atividade Apoio Social para pessoas Idosas, com alojamento, sendo o CAE principal o 87301, com o intuito de prosseguir as seguintes atividades:

- ♦ A fundação foi constituída para responder a um necessário enquadramento legislativo relativo ao desenvolvimento da acção social e caritativa do Lar Vila Assunção
- ♦ O lar dedica-se ao apoio da pessoa idosa, mais concretamente senhoras, com uma única valência, que é de Lar em regime de internato

As presentes demonstrações financeiras correspondem às demonstrações financeiras individuais.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março e alterado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 junho. O Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- ♦ Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- ♦ Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) - Portaria Nº 220/2015 de 24 de julho;
- ♦ Código de Contas (CC) - Portaria Nº 218/2015 de 23 de junho;
- ♦ NCRF-ESNL - Aviso Nº 8259/2015, de 29 de julho;
- ♦ Normas Interpretativas (NI) Aviso Nº 8258/2015, de 29 de julho;
- ♦ Estrutura conceptual - Aviso Nº 8254/2015, de 29 de julho;

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que tenham sido derogadas

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do NCRF-ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do desempenho ou dos fluxos de caixa da Empresa.

2.3. Indicação e comentário dos elementos das demonstrações financeiras cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

As quantias relativas ao período económico anterior, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o NCRF-ESNL, não havendo nenhum impedimento à sua análise comparativa.

3. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Políticas de reconhecimento e mensuração

3.1.1. Ativos fixos tangíveis

3.1.1.1. Outros ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis estão relevados pelos valores que resultaram da sua aquisição acrescidos de todos os custos necessários para a sua utilização (colocação no local de uso) líquidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade.

Os ganhos ou perdas na alienação são determinados pela comparação da receita obtida com o valor contabilístico e reconhecida a diferença nos resultados operacionais. Os custos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil destes ativos fixos são registados como custos do exercício em que Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gastos à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

A sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Descrição	Vida útil
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	5 a 20
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 8

3.1.2. Participações Financeiras

Os investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos pelo método da equivalência patrimonial ou pelo método do custo. De acordo com o primeiro método, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Entidade nos ativos líquidos das correspondentes empresas. Os resultados da Entidade incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas empresas.

Quanto ao método do custo, os investimentos representativos de partes de capital em empresas associadas incluem o valor pago acrescido de despesas de transação. Os investimentos são mantidos ao custo de aquisição deduzido, quando aplicável, de perdas de imparidade estimadas.

Na aquisição da participação pode-se verificar um goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um badwill (ou negative goodwill) quando a diferença seja negativa. O goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do goodwill relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

O goodwill relativo a participações financeiras, com vida útil indefinida, é amortizado num prazo máximo de 10 anos.

3.1.3. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com excepção:

- ♦ Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- ♦ Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- ♦ Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes;

3.1.3.1. Clientes e outras créditos a receber

Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

3.1.3.2. Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

3.1.3.3. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

3.1.3.4. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras dívidas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.1.4. Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- ♦ fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- ♦ fundos acumulados e outros excedentes;
- ♦ subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.1.5. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
- c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2013 a 2016 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.1.6. Reconhecimento do R dito

O r dito compreende o justo valor da contrapresta o recebida ou a receber pela presta o de servi os decorrentes da actividade normal da Entidade. O r dito   reconhecido l quido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece r dito quando este pode ser razoavelmente mensur vel, seja prov vel que a Entidade obtenha benef cios econ micos futuros, e os crit rios espec ficos descritos a seguir se encontrem cumpridos. Os rendimentos s o reconhecidos na data da realiza o da presta o dos servi os, ou seja quando incorre nos gastos necess rios para a execu o dos mesmos, se necess rio socorre-se do m todo da percentagem de acabamento ou do m todo do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de presta o de servi o.

Os juros recebidos s o reconhecidos atendendo ao pressuposto do acr scimo, tendo em considera o o montante em d vida e a taxa efectiva durante o per odo at    maturidade.

Os dividendos s o reconhecidos como outros ganhos e perdas l quidos quando existe o direito de os receber. O montante do r dito n o   considerado como razoavelmente mensur vel at  que todas as conting ncias relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados hist ricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transac o e a especificidade de cada acordo.

3.1.7. Subs dios

Os subs dios do Governo apenas s o reconhecidos quando uma certeza razo vel de que a Entidade ir  cumprir com as condi oes de atribui o dos mesmos e de que os mesmos ir o ser recebidos.

Os subs dios do Governo associados   aquisi o ou produ o de ativos n o correntes s o inicialmente reconhecidos no capital pr prio, sendo subsequentemente imputados numa base sistem tica (proporcionalmente  s amortiza oes dos ativos subjacentes) como rendimentos do per odo durante as vidas  teis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subs dios do Governo s o, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistem tica durante os per odos necess rios para os balancear com os gastos que   suposto compensarem. Subs dios do Governo que t m por finalidade compensar perdas j  incorridas ou que n o t m custos futuros associados s o reconhecidos como rendimentos do per odo em que se tornam receb veis.

3.1.8. Gastos com pessoal

Os benef cios dos empregados classificam-se em:

a) Benef cios de curto-prazo:

Os benef cios de curto prazo incluem sal rios, ordenados, contribui oes para a Seguran a Social, licen a por doen a e benef cios n o monet rios (bens ou servi os gratuitos).

b) Benef cios de cessac o:

Resultam de benef cios pagos em consequ ncia da decis o da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decis o de um empregado de aceitar a sa da volunt ria em troca desses benef cios.

3.2. Ju zos de Valor

Na prepara o das demonstra oes financeiras anexas foram efectuados ju zos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do per odo.

3.3. Acontecimento Subsequentes e principais pressupostos relativos ao futuro

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

3.5. Outras políticas contabilísticas relevantes

Foram tomadas em consideração as principais características qualitativas enunciadas na estrutura conceptualdo SNC: (i) compreensibilidade; (ii) relevância; (iii) fiabilidade; (iv) comparabilidade.

4. Fluxos de Caixa

4.1. Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Se aplicável não existem valores de Caixa nem de Depósitos bancários que apresentem restrições de uso na data do balanço.

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A caixa e seus equivalentes em 31 de Dezembro de 2016 detalha-se conforme segue:

Descrição	31-dez-16	31-dez-15
Caixa	4.652	454
Depositos à ordem	18.834	0
Caixa e depósitos bancários	23.486	454

5. Alterações de políticas contabilísticas e estimativas

Durante o presente exercício não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício anterior, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

6. Ativos Fixos Tangíveis (AFT)

6.1. Outros ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os movimentos ocorridos nos outros ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade foram como

Ativo bruto	Terrenos	Edifícios e O. Constr.	Equip. básico	Equip. transporte	Equip. Administra.	Outros AFT	AFT em curso	Total AFT
	Saldo inicial a 1-1-2015	4.953	1.242.376	144.718	57.018	150.181	2.530	-
Investimento	-	441.794	-	-	888	-	-	442.682
Saldo inicial a 1-1-2016	4.953	1.684.170	144.718	57.018	151.070	2.530	-	2.044.459
Investimento	-	-	-	-	17.701	-	-	17.701
Saldo final a 31-12-2016	4.953	1.684.170	144.718	57.018	168.770	2.530	-	2.062.159
Depr. e perdas por impar. acum.								
Saldo inicial a 1-1-2015	-	1.165.554	130.369	57.018	148.039	2.530	-	1.503.511
Depreciações e perdas de imparid. do período	-	72.293	2.517	-	2.305	-	-	77.116
Transferencias e regularizações	-	(0)	(0)	-	0	-	-	(0)
Saldo inicial a 1-1-2016	-	1.237.847	132.886	57.018	150.345	2.530	-	1.580.626
Depreciações e perdas de imparid. do período	-	62.244	2.517	-	3.996	-	-	68.757
Transferencias e regularizações	-	(0)	0	-	(0)	-	-	(0)
Saldo final a 31-12-2016	-	1.300.091	135.403	57.018	154.340	2.530	-	1.649.383
Valor líquido								
A 31-12-2015	4.953	446.323	11.832	-	725	0	-	463.832
A 31-12-2016	4.953	384.079	9.315	-	14.430	0	-	412.776

7. Investimentos Financeiros

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, os movimentos ocorridos nos Investimentos Financeiros, bem como nas respectivas perdas de imparidade foram como segue:

Ativo bruto:	Invest. em subsidiár.	Invest. em assoc.	Inv. em Ent. Conj. Control.	Inv. noutras Empresas	Outros Inv. Financeiros	Inv. Fin. em curso	Total Part. Fin.
	Saldo inicial a 1-1-2015	0	0	0	0	96	0
Investimento	-	-	-	-	153	-	153
Saldo inicial a 1-1-2016	0	0	0	0	248	0	248
Investimento	-	-	-	-	254	-	254
Saldo final a 31-12-2016	0	0	0	0	503	0	503
Perdas por imparidades acumuladas							
Saldo inicial a 1-1-2015	0	0	0	0	0	0	0
Saldo inicial a 1-1-2016	0	0	0	0	0	0	0
Saldo final a 31-12-2016	0	0	0	0	0	0	0
Valor líquido							
A 31-12-2015	0	0	0	0	248	0	248
A 31-12-2016	0	0	0	0	503	0	503

7.1. Outros Investimentos financeiros

Outros Investimentos financeiros	% Capital	% Capital	Cap. Próprio	Cap. Próprio	Valor Ctb	Valor Ctb
	31-12-2016	31-12-2015	31-12-2016	31-12-2015	31-12-2016	31-12-2015
FUNDOS					503	248
Total Outros Investimentos financeiros			-	-	503	248

8. Instrumentos financeiros

8.1. Créditos a receber

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, apresentam-se como segue:

Cientes e utentes	31-dez-16	31-dez-15
Outros	46.114,75	43.701,26
	<u>46.114,75</u>	<u>43.701,26</u>
Total Cientes e utentes	46.114,75	43.701,26
Total créditos a receber	46.114,75	43.701,26
Outros ativos correntes	31-dez-16	31-dez-15
Outros ativos correntes		
Devedores por acréscimo de rendimentos	111	155
Fornecedores	0	19
Pessoal	2.493	1.500
Total Outros ativos correntes	2.604	1.674
Valor Líquido Outros ativos correntes	2.604	1.674

8.2. Financiamentos Obtidos

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, apresentam-se como segue:

Descobertos bancários	31-dez-16			31-dez-15		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Depósitos à Ordem	-	-	-	2.917	-	2.917
Total descobertos bancários	-	-	-	2.917	-	2.917
Total Financiamentos obtidos	-	-	-	2.917	-	2.917

8.3. Fornecedores e Outras Contas a Pagar

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, apresentam-se como segue:

Fornecedores	31-dez-16	31-dez-15
Fornecedores Gerais		
Outros	942	4.518
Total Fornecedores	942	4.518

Outros Credores	31-dez-16	31-dez-15
Outros passivos (Correntes)		
Devedores e credores por acréscimos	62.785	59.157
Clientes e utentes c/c	2.900	1.500
Outros devedores e credores	799.086	860.566
Total Outros passivos (correntes)	864.770	921.223

9. Estado e Outros Entes Públicos

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, apresentam-se como segue:

Saldos devedores	31-dez-16	31-dez-15
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	0	22.557
Total Saldos devedores de Estado e Outros Entes Públicos	0	22.557

Saldos credores	31-dez-16	31-dez-15
Retenção de impostos sobre rendimentos	1.475	2.082
Contribuições para a Segurança Social	12.472	9.405
Tributos das autarquias locais	560	568
Outras tributações	24	15
Total Saldos credores de Estado e Outros Entes Públicos	14.531	12.070

10. Diferimentos

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, apresentam-se como segue:

Saldos devedores	31-dez-16	31-dez-15
Gastos a reconhecer	2.054,14	2.059,29
Total Saldos devedores de Diferimentos	2.054	2.059

11. Rédito

11.1. Vendas e Prestações de Serviços

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, podem ser analisados como segue:

Descrição	2016	2015
Prestação de serviços		
Seviços	705.030,18	665.892,72
Descontos e abatimentos	-12.869,00	-9.981,78
Total das Prestações de Serviços	692.161,18	655.910,94
Total das Vendas e Prestações de Serviços	692.161,18	655.910,94

11.2. Outros rendimentos e ganhos

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, podem ser analisados como segue:

Descrição	2016	2015
Juros e rendimentos similares		
Juros obtidos de depósitos bancários	4,29	23,09
Outros rendimentos e ganhos		
Rendimentos suplementares	5.888,74	5.734,08
Outros rendimentos e ganhos		
Correcções relativas a períodos anteriores	17,91	2.126,75
Outros não especificados	0,00	19,23
Total Outros rendimentos e ganhos	5.910,94	7.903,15

12. Fornecimentos e Serviços Externos

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, podem ser analisados como segue:

Descrição	2016	2015
SERVICOS ESPECIALIZADOS		
Trabalhos especializados	5.419,24	7.531,97
Vigilância e segurança	4.631,33	5.052,37
Honorários	28.214,00	26.359,50
Conservação e reparação	63.941,55	101.975,12
Outros	62.331,14	84.849,10
MATERIAIS		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	15.534,51	7.822,51
ENERGIA E FLUIDOS		
Electricidade	32.016,81	24.460,27
Água	6.225,39	5.592,42
SERVICOS DIVERSOS		
Rendas e alugueres	0,00	0,00
Limpeza, higiene e conforto	13.841,10	13.425,74
Outros serviços	60.634,04	39.774,76
Total dos Fornecimentos e Serviços Externos	296.324,52	319.527,98

13. Benefícios dos empregados

13.1. Gastos com pessoal

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 relacionados com os gastos com pessoal, podem ser analisados como segue:

Descrição	2016	2015
Remunerações do pessoal	410.962,78	372.068,34
Encargos s/ remunerações	84.153,27	75.833,72
Seguro Acidentes de trabalho	3.028,79	3.095,06
Gastos de ação social	832,80	40,00
Outros	91,60	0,00
Total de Gastos com pessoal	499.069,24	451.037,12
Número médio de funcionários		

14. Outros gastos e perdas

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, podem ser analisados como segue:

Descrição	2016	2015
Juròs e gastos similares		
Juros de contratos de locação financeiras	0,00	199,03
Outros gastos e perdas		
Impostos	582	670
Outros		
Correcções relativas a períodos anteriores	0	2.127
Donativos	60.000	60.000
Quotizações	180	60
Outros não especificados	2.072	0
Total dos Outros gastos e perdas	62.833	63.056

15. Subsídios, doações e legados à exploração

Os registos na rubrica de Subsídios, doações e legados à exploração ocorreram conforme segue:

Descrição	Data de Início	Data de fim	Valor atribuído	Balanco		DR	
				Ativo		Imput. Subs. Invest.	
				2016	2015	2016	2015
Subsídios à exploração							
«Desconhecido/Unknown»			-	-	-	242.409,04	259.430,66
Total Subsídios à exploração			-	-	-	242.409,04	259.430,66

16. Divulgações exigidas por diplomas legais

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 foram facturados Euros, pelos serviços de revisão legal de contas.

Não existem quaisquer dívidas em mora ao Estado ou Outros Entes Públicos.

17. Acontecimentos após a data do balanço

Não ocorreram eventos relevantes após a data do balanço com impacto materialmente relevante nas contas da empresa.

18. Data de emissão

A Direcção autorizou a emissão das demonstrações financeiras, pelo que a 0 de janeiro de 1900 procedeu-se à sua emissão.

O Contabilista Certificado (91364)

A Direcção